

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 62/2019.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, VINICIUS FERREIRA LAMAISON, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2019, resolvem celebrar o segundo terceiro termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini Prefeita Municipal CONTRATANTE VINICIUS FERREIRA LAMAISON

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº 62

Soledade, O1 / 02 /20 22